



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

Edital de Retificação nº 126/2019 de 11 de julho de 2019.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/10/2018, publicado no DOU de 23/10/2018, visando atender aos termos do Decreto nº 7.311/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna público o Edital de Retificação inerente ao **Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Edital nº 147/2018 de 27 de dezembro de 2018**, com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações posteriores, da Lei Federal nº 11.091, de 12/01/2005, modificada pela Lei Federal nº 11.784/2008, de 22/09/2008, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, do Decreto nº 6.593/2008, de 02/10/2008, do Decreto Federal nº 6.944, de 21/08/2009, e da Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, conforme estabelecido a seguir.

6. DOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.4** Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, combinado com a Orientação Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.6** O não comparecimento ou a reprovação na heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 6.7** A avaliação da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros considerará os seguintes aspectos: a) a informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra; b) a autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e c) o fenótipo apresentado pelo candidato e a foto tirada pela comissão do IDECAN, no momento da heteroidentificação complementar.
- 6.8** As formas e os critérios de heteroidentificação complementar à autodeclaração considerarão presencialmente apenas os aspectos fenotípicos dos candidatos. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 6.9** O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando: a) não cumprir os requisitos indicados no item 6.7; b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 6.7, no momento da convocação; c) houver unanimidade entre os integrantes da comissão de heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

- 6.12** O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para a heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 6.13** O candidato que for convocado e nomeado para as vagas das pessoas com deficiência e vagas de candidatos negros, que não comprovarem ser possuidores dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, serão eliminados do certame.
- 6.14** O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, desta forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros.
- 6.15** Será divulgado resultado preliminar da Aferição da Veracidade da Autodeclaração como pessoa negra, consoante data prevista no cronograma constante no item 16 do presente edital.
- 6.16** Haverá abertura de prazo para Recurso da Aferição da Veracidade da Autodeclaração como pessoa negra, consoante cronograma constante no item 16 do presente edital.
- 6.17** Para realizar a interposição de recurso o candidato deverá:
- A cessar o Formulário de Interposição de Recursos no endereço <<http://www.idecan.org.br>>, no módulo de acompanhamento, e
 - Preencher adequadamente os campos disponíveis – como nome do candidato, número de inscrição e cargo a que concorre – além de apresentar os argumentos de seu recurso de forma fundamentada.
- 6.18** Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação ou identificação, ou interpostos através de procuração, processo físico, fax, correio eletrônico ou qualquer meio diverso do sistema eletrônico especificado pelo item 6.16.
- 6.19** Os resultados dos recursos julgados procedentes, bem como Resultado Final da Aferição da Veracidade da Autodeclaração como pessoa negra, serão divulgados no site do IDECAN, no endereço < <http://www.idecan.org.br> > consoante data prevista no cronograma constante no item 16 do presente edital.

16. CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 147/2018

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	29/01 a 01/04/2019
Solicitação de Isenção das Despesas de Inscrição	29 a 31/01/2019
Divulgação das Solicitações de Isenção Deferidas e Indeferidas	19/02/2019
Divulgação Preliminar da Relação dos Candidatos Inscritos	11/04/2019
Interposição de Recursos da Relação dos Candidatos Inscritos	12 e 13/04/2019
Divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos	16/04/2019
Divulgação da Relação dos Locais de Prova	30/04/2019
Realização das Provas Objetivas	19/05/2019
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	21/05/2019
Interposição de Recursos (Provas Objetivas)	22 e 23/05/2019
Resultados dos Recursos e Gabarito Oficial (Provas Objetivas)	19/06/2019
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	19/06/2019
Prazo recursal contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	20 e 21/06/2019
Resultado Final da Prova Objetiva	02/07/2019

ETAPA	PERÍODO
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação Complementar	11/07/2019
Realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar	20 e 21/07/2019
Resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar	31/07/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação Complementar	01 e 02/08/2019
Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação Complementar	14/08/2019
Resultado Final do Concurso Público	15/08/2019

João Pessoa (PB), 11 de julho de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Reitor do IFPB